

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital nº 11/2018-PROPEP-CPG/UFAL
Abertura de processo seletivo para o curso de Mestrado em Informática –
primeiro semestre de 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Mestrado em Informática, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Informática *stricto sensu* – UFAL, 2018.1 e 2018.2, será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).
- b. Caberá à Coordenação do PPGI manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- c. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e Prova de Títulos (PT). O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.
- d. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados nos quadros de aviso do PPGI e no endereço eletrônico do PPGI, <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ic/pos-graduacao/informatica/selecao>.
- e. As informações gerais do curso estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
- f. O Cronograma do processo seletivo está disponível no ANEXO IV deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 1º. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas por temas de pesquisa, relacionados no Quadro 1 (ANEXO II). A descrição dos temas e os Professores Orientadores vinculados a cada um deles pode ser acessada no endereço eletrônico do PPGI, <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ic/pos-graduacao/informatica/temas-de-pesquisa>

Art. 2º. As vagas serão distribuídas em 01 (uma) turma, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e obedecendo o número de vagas por Tema de Pesquisa indicado no Quadro 1.

Art. 3º. Cada Tema de Pesquisa oferecido para esta seleção possui um número máximo de vagas. A alocação destas vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, o número de vagas por tema e a ordem de prioridade dos temas informados pelo candidato no ato de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.

Parágrafo Único. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º. Antes da inscrição, os candidatos deverão consultar a relação de temas disponíveis para orientação em, <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ic/pos-graduacao/informatica/temas-de-pesquisa>.

Parágrafo Único. O candidato deverá escolher 5 temas de pesquisa dentre os disponíveis para orientação de Mestrado, dispondo-os em ordem de prioridade.

Art. 6º. O candidato deverá submeter Pré-Projeto de Pesquisa apenas para o Tema de Pesquisa definido como primeira opção.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas via preenchimento do formulário próprio, **disponível exclusivamente na Internet**, no site <https://bit.ly/2JRbnpf> das 00:00 horas do dia 05/05/2018 às 23:59 horas do dia 25/05/2018.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º. Os candidatos deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Comprovante de envio do formulário eletrônico;
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares (para homens), Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (quando estrangeiro);
- IV. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. A comprovação poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- V. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, assinado por representante da instituição responsável por sua emissão ou contendo assinatura digital da mesma, onde conste explicitamente o coeficiente de rendimento do candidato, numa escala de 0 a 10;
- VI. Currículo no modelo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado, de acordo com os itens de avaliação especificados no **Quadro 4**

– **Barema de Avaliação** (ANEXO III), com cópia de cada um dos títulos, publicações, atividades e experiência profissional, organizados, na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme especificado em edital.

Parágrafo Único. As cópias a serem entregues via e-mail não precisam estar autenticadas. A autenticação da documentação será feita pela Secretaria do Programa em momento oportuno, para os candidatos aprovados e selecionados no certame.

Art. 9º. A documentação comprobatória assim como o Pré-Projeto de Pesquisa, descritos no **Art. 8º**, deverão ser enviados para ppgi.selecao@ic.ufal.br, com assunto [SELEÇÃO 2018], tendo como remetente o mesmo endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição e deverá obedecer a seguinte regra:

a. Toda documentação comprobatória relacionada nos itens I, II, III, IV e V do **Art. 8º**, deverá ser enviada em um arquivo no formato PDF com nome ***identificacao.pdf***.

b. Toda documentação comprobatória relacionada ao item VI do **Art. 8º**, deve ser enviada em um arquivo no formato PDF com nome ***curriculo.pdf***.

c. Toda documentação comprobatória relacionada no item VII do **Art. 8º**, deve ser enviada em um arquivo no formato PDF com nome ***projetoPesquisa.pdf***.

§ 1º. A ausência de documentação comprobatória, ou a não conformidade com o formato de envio definido por este edital, bem como informações imprecisas ou equivocadas que impeçam a comissão examinadora de comprovar itens da avaliação implicará na não contabilização dos pontos relacionados para o candidato.

§ 2º. Não será permitido a edição da inscrição para adição de documentos, salvo se a Comissão examinadora do processo seletivo exigir do candidato documentos adicionais que comprovem informações já fornecidas na inscrição.

§ 3º. Participarão do processo de seleção apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

§ 4º. A lista dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será publicada na página do programa, conforme o Cronograma estabelecido em edital.

Art. 10. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 11. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGI, designada para esse fim pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou

comprometer o julgamento no processo seletivo. Esta ata será guardada pelo PPGI para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 12. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas especificadas no calendário apresentado neste edital.

Art. 13. As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (NOTA PP)

Art. 14. A nota do Pré-projeto de Pesquisa (NOTA_PP) comporá a nota final com o peso igual a 6,0 (seis).

Art. 15. O Pré-Projeto deve ter aderência ao Tema de Pesquisa definido como Primeira Opção pelo candidato.

Art. 16. Os critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa são apresentados no **Quadro 2 do ANEXO II**.

Art. 17. O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso pela fórmula:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 30 + \text{C2} \cdot 20 + \text{C3} \cdot 20 + \text{C4} \cdot 20 + \text{C5} \cdot 10) / 100$$

Art. 18. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em um único arquivo (no formato PDF com nome **projeto pesquisa.pdf**), com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; sendo as demais formatações livres). Não são necessários capa e sumário; e sua inclusão conta para o limite de páginas acima estabelecido.

Art. 19. O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente estar vinculado a um dos temas de pesquisa apresentados no Quadro 1, deste Edital, e disponíveis no endereço eletrônico do <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ic/pos-graduacao/informatica/temas-de-pesquisa>.

DA PROVA DE TÍTULOS – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NOTA PT)

Art. 20. O Curriculum Vitae deve obedecer o padrão LATTES-CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/> para preenchimento). Não serão aceitos outros modelos de currículo.

Art. 21. A nota da Prova de Títulos (NOTA_PT) comporá a nota final com peso igual a 4,0 (quatro).

Art. 22. Na avaliação dos títulos será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) ao Curriculum Vitae de maior pontuação e, aos demais, nota proporcional a esta, utilizando a regra de três.

Art. 23. Somente serão aceitos os títulos descritos no **Quadro 4 – ANEXO III** para pontuação do Curriculum Vitae.

Art. 24. Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **Quadro 4** para pontuação do Curriculum Vitae não serão considerados para fins de pontuação.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 25. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido seguir:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} \times 6,0 + \text{NOTA_PT} \times 4,0) / 10$$

Art. 26. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- a) Maior nota da Prova de Títulos (NOTA_PT);
- b) Maior coeficiente de rendimento acumulado na graduação.

Art. 27. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por tema de pesquisa.

Art. 28. Os candidatos classificados para o Mestrado serão alocados aos temas apontados como primeira opção, dentro dos números de vagas existentes. Não havendo mais vaga, o candidato será alocado a outro tema seguindo a ordem de prioridade informada no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Caso nenhum dos 5 temas selecionados pelo candidato possua vaga disponível, o candidato será alocado a um tema com vaga disponível de conteúdo mais próximo, conforme avaliação da comissão examinadora.

Art. 29. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 1º** deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 30. Os **resultados finais** serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do PPGI, na página eletrônica do programa no endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ic/pos-graduacao/informatica/selecao>.

DOS RECURSOS

Art. 31. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido pelo Edital.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação do resultado. Para isso, deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 32. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações após o ato do recurso.

Art. 33. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso.

Art. 34. Se o recurso for julgado procedente, será atribuída ao candidato a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.

Art. 35. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Coordenação do PPGI.

§ 1º. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

§ 2º. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

§ 3º. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 36. Terão direito à matrícula no PPGI os candidatos aprovados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Quadro 1 deste Edital, em conformidade com o número de vagas por tema de pesquisa.

Art. 37. A matrícula acadêmica será feita na Coordenação do Curso de Mestrado em Informática, pelo candidato, ou por seu representante legal, munido do instrumento de procuração, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final.

§ 1º. No caso da inscrição condicionada, prevista no **Parágrafo Único do Art. 4º**, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula acadêmica e institucional se apresentar o diploma ou a certidão de conclusão do curso.

§ 2º. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.

§ 3º. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 38. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica, enviada pela coordenação do Mestrado em Informática.

Art. 39. O início das aulas está previsto para **18/06/2018**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender aos termos deste Edital;
- IV. Fraudar documentos comprobatórios;
- V. Preencher o formulário de inscrição com valores diferentes do que constam na documentação comprobatória.

Art. 41. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 42. O processo de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre letivo de 2018, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 43. O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica do programa <http://www.ppgi.ic.ufal.br>.

Art. 44. Os candidatos que não forem aprovados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, até 90 (noventa) dias após o início do curso,. Caso não retirados neste período, serão incinerados.

Art. 45. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática.

Maceió, 07 de maio de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Costa Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Informática

Prof. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro César Frery Orgambide

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I

A. DO PÚBLICO ALVO

Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.

B. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Engenharia de Sistemas Computacionais

Esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento de modelos, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. Para a construção dos programas, a engenharia de software se preocupa em desenvolver abordagens sistemáticas para a análise, projeto, codificação, teste e manutenção da tal forma a alcançar níveis adequados de previsibilidades em qualidade, custo e prazos. Sendo assim, esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento sistemático de modelos, metodologias, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. Como exemplos de problemas que serão abordados estão a análise de desempenho de protocolos de comunicação, computação de alto desempenho, redes de sensores sem fio, computação ubíqua e pervasiva, tolerância a falhas, manipulação de grande volume de dados, considerando mecanismos de consultas e integridade de informações.

Computação Visual e Inteligente

A linha de pesquisa Computação Visual e Inteligente objetiva o estudo e o desenvolvimento de técnicas, métodos e metodologias aplicados a problemas que requerem em suas soluções conhecimentos de Computação Gráfica ou Inteligência Artificial, ou de ambas. Isso envolverá, por exemplo, temas como representação de conhecimento, aprendizagem de máquina, do lado da IA, e de, por exemplo, modelagem e visualização de objetos gráficos, análise, síntese e processamento de imagens.

C. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: *Prof. Dr. Marcelo Costa Oliveira*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Leandro Dias da Silva*

Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Computação – IC, Secretaria do PPGI

Campus A. C. Simões

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL

CEP 57072-970

Telefone: (82) 3214-1401

www.ppgi.ic.ufal.br

ppgi.secretaria@ic.ufal.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO II – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Tema de Pesquisa

Temas:	Vagas:
Aprendizagem profunda e aplicações em visão computacional	2
Aprendizagem Profunda e Processamento de Imagens	2
Data Science em Saúde: inovações, modelos e aplicações usando Machine Learning e Deep Learning	2
Desenvolvimento Baseado em Modelos	1
Imageamento por ultrassom e microscopia ótica	2
Linhas de Produtos de Software (Software Product Lines)	1
Mineração de dados e sistemas de recomendação	1
Mineração e Análise de Dados aplicadas à Engenharia de Software	2
Modelagem Matemática e Computacional	1
Robótica cooperativa / Navegação de robôs	3
Smart Health	2
Testes de Mutação (Mutation Testing)	1

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critérios:	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C3)	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C4)	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	10%

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Os itens considerados na pontuação são referentes a área de Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou áreas afins, e nos documentos comprobatórios do candidato, emitidos por dirigentes de instituições e/ou seus órgãos.

Quadro 3 - Barema de avaliação.

Curriculum Vitae (CV)	Unidade	Peso	Limite
Docência no Ensino Superior na área de Ciência da Computação, ou áreas afins, de 2015 à 2018.	semestre	4	24
Atividade profissional não docente na área de Ciência da Computação, ou áreas afins, de 2015 à 2018.	semestre	4	24
Iniciação científica/tecnológica com bolsa	semestre	10	100
Iniciação científica/tecnológica voluntária	semestre	8	80
Iniciação à docência/monitoria Institucional	semestre	6	60
Livro ou capítulo de livro (Máx. 2)	título/cap	4	8
Artigo em Revista/Jornal (Qualis A1, A2 ou B1)	artigo	10	
Artigo em Revista/Jornal (Qualis B2, B3, B4 ou B5)	artigo	8	
Artigo em Revista/Jornal (Sem Qualis) (Máx. 2)	artigo	4	8
Artigo em Conferência (Qualis A1, A2 ou B1)	artigo	8	
Artigo em Conferência (Qualis B2, B3, B4 ou B5)	artigo	6	
Artigo em Conferência (Sem Qualis) (Máx. 2)	artigo	4	8

Rendimento Acadêmico	0 a 10	2	20
----------------------	--------	---	----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO IV - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 - Cronograma.

EVENTOS	PERÍODO
Período de Inscrições	08/05/2018 a 25/05/2018
Homologação das Inscrições	29/05/2018
Recursos para homologação das Inscrições	30/05/2018 a 01/06/2018
Resultado final da homologação das Inscrições	04/06/2018
Avaliação do Pré-Projeto e da Prova de Título (Avaliação do Curriculum Vitae)	01/06/2018 a 05/06/2018
Resultado final preliminar	06/06/2018
Recursos para resultado final preliminar	07/06/2018 a 08/06/2018
Resultado final	11/06/2018
Entrega e autenticação, na Secretaria, das cópias dos documentos pessoais e dos documentos comprobatórios do currículo LATTES-CNPq	12/06/2018
Período de matrícula	13/06/2018 a 14/06/2018